

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO Nº 072/2023

Processo Administrativo: 1112623	Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 19 de outubro de 2023	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA** e a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - **FIEMA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Declaração de Requisitos Habilitatórios;
- Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica;
- Anexo IX - Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- Anexo X - Minuta do Contrato.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/fiema>, através da guia "Editais" -> Pregão Presencial.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **16.10.2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Stands, incluindo stands especiais com cenográfica, iluminação, mobiliário, ambientação, bem como toda a estrutura e demais itens pertinentes para realização da Feira Expo Indústria Maranhão 2023**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi Departamento Regional do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO
EDITAL Nº 072/2023
SESI/DR-MA/FIEMA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO
EDITAL Nº 072/2023
SESI/DR-MA/FIEMA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO - EDITAL Nº 072/2023

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente ao funcionamento da Entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
- d) Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP - **Anexo V**;
- e) Declaração de Requisitos Habilitatórios - **Anexo VII.**

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

3.1.2. Caso o representante da empresa seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame, nem na inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** As empresas que se enquadram como **Microempresas - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de **Declaração do Porte da empresa - Anexo V**;
- 3.5.1** A não apresentação do documento que comprove a condição de ME ou EPP, acarretará na perda do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.5.2.** A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.
- 3.6.** A empresa licitante deverá apresentar, neste credenciamento, **Declaração de Requisitos Habilitatórios - Anexo VII**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 3.7.** Caso haja suspensão da sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

- 4.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação dos serviços com descrição detalhada das características, de acordo com o **Anexo II**;
 - d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada lote constante no **Anexo II**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 4.3**;
 - f) Indicação do **prazo de execução**, conforme previsto no **item 13.1.**;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).

4.2.1. Será vencedora deste Pregão a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 4.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 4.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 4.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 4.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 4.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretroatável.

- 4.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 4.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 4.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

5.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo aos requisitos previstos no **item 5.4.1.**

5.2. As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.

5.3. A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;

b.1.) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante ou do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que forneceu o material ou prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

- c) **Poderá** ser incluído na documentação de habilitação, o **Atestado de Visita Técnica**, emitido pela COENG (Coordenadoria de Engenharia), em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até a data da referida visita, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;
- c.1) As empresas licitantes interessadas em realizar a vistoria técnica, deverão agendar a visita com antecedência mínima de 48h.
- c.2) A vistoria do local do evento é pertinente, tendo em vista a necessidade dos licitantes em observar as peculiaridades do local e que não podem ser expressas no memorial descritivo, layout ou nas imagens ilustrativas.
- d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, nesse caso, necessário apresentar **Declaração de Renúncia à Visita Técnica** (conforme **Anexo IX**, em substituição ao **Atestado de Visita Técnica**, assumindo desta forma, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1.) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)** ou Balço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

c.2.) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

5.7.1.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.8.1. Em nome da **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos relacionados no **item 5.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

5.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **17.10.2023**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

- 5.9.2.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 5.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 5.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 5.13.** Aberto o envelope "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação**, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.7.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços - Envelope "A", estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 6.7.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.
- 6.7.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a **15% (quinze por cento) do menor preço proposto**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.5.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.7.6.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- 6.7.7.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Edital.
- 6.7.8.** A CILIC poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

6.8. DO JULGAMENTO

- 6.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.8.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI/DR-MA/FIEMA poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

6.9. DOS LANCES VERBAIS

- 6.9.1.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

- 6.9.2.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 6.9.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a Pregoeira determinará a ordem de lance por meio de sorteio.
- 6.9.4.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 6.9.5.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 6.9.6.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 6.9.7.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 6.9.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 10.** deste Edital.
- 6.9.9.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do Edital e apresentar o menor percentual. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 6.9.10.** Declarada encerrada a etapa de lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.9.11.** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor máximo.
- 6.9.12.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 6.9.13.** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.9.14.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do material/serviço cotado para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.9.15.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.9.16.** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente, será aberto pela Pregoeira o Envelope "B" - Documentos de Habilitação da licitante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de habilitação fixada neste Edital.

6.9.17. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

6.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a CILIC procederá à abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope "B", exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.

6.10.2. Se entender necessário, a CILIC poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes.

6.10.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CILIC prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6.11. DA PROPOSTA ADEQUADA

6.11.1. Encerrada a sessão, a licitante vencedora da disputa deverá encaminhar a **Proposta de Preços Adequada**, até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o percentual do lance vencedor e com critérios definidos no **item 6.** deste Edital.

6.11.2. Na hipótese da Proposta de Preços Adequada contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Adequada reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

6.11.3. Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 6.11.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor percentual e assim, sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 10.** deste Edital.

6.11.4. Após a Declaração do Vencedor do certame, todas as licitantes participantes serão informadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

6.12. DOS RECURSOS

6.12.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CILIC, à Autoridade competente.

6.12.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no §3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

- 6.12.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 6.12.4.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.12.5.** Os recursos terão efeitos suspensivo.
- 6.12.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal).
- 6.12.7.** Os recursos e contrarrazões deverão ser **encaminhados via e-mail** para a CILIC (**cilic@fiema.org.br**), devidamente assinados, dentro do prazo estabelecido nos itens 6.12.1. e 6.12.2, no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00), que se submeterá a análise da Superintendência Regional do SESI/DR-MA e da Superintendência da FIEMA.
- 6.12.8.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.7.**
- 6.12.9.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Pregão.
- 7.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Após a homologação deste procedimento, **a Administração do SESI/DR-MA/FIEMA convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

- 8.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 8.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 10.** deste Edital.
- 8.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento referente aos itens 1 e 2 do Lote I, que possuem quantidade máxima estimada será realizado apenas do quantitativo efetivamente solicitado, de acordo com a necessidade das entidades, não obrigando a Contratante a utilização do quantitativo máximo estimado para esta contratação.
- 9.2.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 9.3.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 9.4.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA/FIEMA.
- 9.5.** O SESI/DR-MA/FIEMA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 9.7.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 10.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 10.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 10.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 10.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1.** Até às **17h00min** do dia **16.10.2023**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 11.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 11.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 11.5.** A impugnação deverá ser **encaminhada via e-mail** para a CILIC (**cilic@fiema.org.br**), dentro do prazo e horário estabelecidos no item 11.1., que se submeterá à análise e resposta da Superintendência Regional do SESI/DR-MA e da Superintendência da FIEMA.
- 11.6.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 11.1 e 11.5**.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA/FIEMA e da licitante;
- 12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 12.2.** Os materiais/serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA/FIEMA.
- 12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1.** Os serviços objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

Período do Evento: 09 a 12/11/2023;
Período da Montagem: 27/10 a 05/11/2023 - 08h00 às 22h00;
Período de Arrumação: 06/11/2023 a 08/11/2023 - 08h00 às 22h00;
Período da Desmontagem: 13 a 14/11/2023 - 08h00 às 22h00.

- 13.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/DR-MA/FIEMA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 13.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento/Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 13.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 13.6.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nas dependências do **Multicenter SEBRAE Negócios e Eventos (Pavilhão e Centro de Negócios)**, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Alto do Calhau, São Luís/MA, Cep: 65.074-220, sob a orientação da **Coordenadoria Técnico Executiva**.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI em seu artigo 30.
- 14.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 14.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A critério da Administração do SESI/FIEMA, este torneio poderá:
- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

15.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.3. Caberá ao SESI/FIEMA:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio do **Coordenadoria Técnico Executiva**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

15.4. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

15.5. É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

15.6. A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta / documentação.

16.2. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.

- 16.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente aos endereços <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/fiema>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 16.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

17. DO FORO

- 17.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 02 de outubro de 2023.

Fernanda Mendes Bertrand
Pregoeira

Rosilda Lopes Costa
Equipe de Apoio

Pollyane Christine Lima Martins
Equipe de Apoio

Alysson Diniz Maramaldo
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - SESI/MA e a Federação das Indústrias do Maranhão - FIEMA, por meio de licitação, que se regerá pelos Regulamentos de Licitações e Contratos, bem como, pelas disposições do edital e de seus anexos, solicita a contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de locação, montagem e desmontagem de stands, incluindo stands especiais com cenografia, iluminação, mobiliário, ambientação, bem como toda a estrutura e demais itens pertinentes para realização da "Expo Indústria Maranhão 2023"**, que será realizada no período de 09 a 12 de novembro de 2023, no Complexo Multicenter Negócios e Eventos Sebrae, à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 2876, Sitio Rangedor – Altos do Calhau, São Luís/MA, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito nos lotes abaixo.

A montagem do evento deverá obedecer, rigorosamente, o projeto e as especificações ali contidos, que integram este instrumento para todos os efeitos.

JUSTIFICATIVA

Realizada pela FIEMA, a Expo Indústria Maranhão fortalece a indústria maranhense e o uso de seus produtos, promove a cooperação entre as empresas e o público consumidor, dissemina novas tecnologias e fomenta a competitividade local. O evento permitirá aos patrocinadores e expositores reforçar a imagem de suas empresas junto a um público altamente qualificado. As empresas terão oportunidade de associar suas marcas ao Sistema FIEMA, oportunizando a comunicação direta com empresários, diretores, executivos e gerentes das indústrias maranhenses, autoridades, representantes do universo acadêmico e dirigentes sindicais

Com a expectativa de ser o maior evento multissetorial da Região Norte e Nordeste do Brasil, a 5ª edição da Expo Indústria maranhão terá como tema a "Indústria: O futuro passa por aqui" e acontecerá entre os dias 09 e 12 de novembro de 2023, no Multicenter SEBRAE em São Luís - MA. Serão 4 dias de evento, em um ambiente inovador, visando impulsionar os negócios e a promoção de networking qualificado, fortalecendo o posicionamento de marcas, produtos e serviços que são energicamente eficientes.

O Serviço Social da Indústria - SESI, integrante do Sistema FIEMA precisa apoiar a indústria maranhense para que esta seja fortalecida, possa investir na segurança e saúde no trabalho, promoção da saúde, cultura e educação continuada de seus trabalhadores.

A Expo Indústria Maranhão constitui uma excelente oportunidade para o SESI demonstrar múltiplas soluções que oferece às empresas industriais por meio de uma rede de serviços integrados, que engloba atividades de educação, segurança no trabalho, saúde ocupacional, vida saudável, gerando qualidade de vida no trabalho, em destaque ao Plataforma Sesi Viva+.

Considerando o papel relevante do SESI em contribuir para o fortalecimento do setor industrial maranhense, atendendo as demandas da indústria e elevando sua competitividade, sustentabilidade e produtividade, somado ao ambiente propício para desenvolvimento de novos negócios oferecido pela Expo Indústria Maranhão, julga-se fundamental a participação desta Instituição no referido evento, com intuito de divulgar amplamente todos os serviços e soluções disponíveis para as empresas industriais do Estado.

Desse modo, se faz necessário a contratação de empresa de locação, montagem e desmontagem de estrutura de eventos conforme especificação e considerando a complexidade das estruturas a serem montadas e visando o padrão dos serviços, mobilidade e logística, visando o princípio da economicidade.

As solicitações de serviços serão objeto de atos específicos dos CONTRATANTES, que fixarão termos e condições de execução.

Os cinco itens do **LOTE 1 (STANDS BÁSICOS 16m², STANDS BÁSICOS 9m², SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE COMUNICAÇÃO E RODADA DE NEGÓCIOS)** apenas uma empresa será vencedora, considerando a padronização da montagem dos espaços.

Os cinco itens do **LOTE 2 (LOUNGE VIP FIEMA, STAND IEL, STAND SENAI, STAND SESI E NAC NÚCLEO DE APOIO AO CRÉDITO)** apenas uma empresa será vencedora, considerando a padronização da montagem dos espaços.

Os quatro itens do **LOTE 3 (CREDENCIAMENTO/EXPO ARTES/CINEMA, EXPOSUMMIT, FACHADA E TERMINAL DE INOVAÇÃO)** apenas uma empresa será vencedora, considerando a padronização do material da montagem dos espaços.

Os dois itens do **LOTE 4 (COZINHA SHOW E SEBRAE)** apenas uma empresa será vencedora, considerando a padronização do material da montagem dos espaços.

ESPECIFICAÇÃO

O layout da Expo Indústria está dividido de acordo com a natureza do evento e das atividades a serem desenvolvidas durante o seu período de realização. A divisão se dará da seguinte forma:

LOTE 1

- STANDS BÁSICOS 16M² (EXPOSITORES)**

Área total montada estimada: Até 1.488m² - Entre 1(um) e 93 (noventa e três) stands com 16m²cada, distribuídos em ilhas conforme projeto;

Mínimo	Máximo
40	93

Montagem em Octanorm

Pé direito: 2,70m

Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco.

Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) sem fechamento, conforme projeto.

Montagem em marcenaria

Testeiras e colunas: estruturas montadas com compensado 12mm em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fixadas aos montantes de octanorm, conforme projeto.

Mobiliários:

- Até 93 (noventa e três) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 0,80m (01 mesa por stand montado);

- Até 279 (duzentos e setenta e nove) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (03 cadeiras por stand montado);

Elétrica: Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- Até 93 (noventa e três) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas (01 tomada dupla por stand montado);

- Até 372 (trezentos e setenta e duas) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (03 luminárias por stand montado);

- Até 93 (noventa e três) mini spots com lâmpadas led branca de 9w (1 spot por stand por stand montado);

- Até 1.953 (um mil, novecentos e cinquenta e três) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados nas testeiras e colunas conforme detalhamento do projeto (21m por stand montado)

- STANDS BÁSICOS 9M² (EXPO FORNECEDORES)**

Área total de montagem estimada: Até 324m² - Entre 1(um) e 36 (trinta e seis) stands com 9m²cada, distribuídos conforme projeto;

Mínimo	Máximo
10	36

Montagem em Octanorm

Pé direito: 2,70m

Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco.

Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) sem fechamento, conforme projeto.

Montagem em marcenaria

Testeiras e colunas: estruturas montadas com compensado 12mm em forma de caixas reforçadas com sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fixadas aos montantes de octanorm, conforme projeto.

Mobiliários:

- Até 36 (trinta e seis) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 0,80m (01 mesa por stand montado);

- Até 108 (cento e oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (03 cadeiras por stand montado);

Elétrica: Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- Até 36 (trinta e seis) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas (01 tomada dupla por stand montado);

- Até 72 (sessenta e duas) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (02 luminárias por stand montando);

- Até 36 (trinta e seis) mini spots com lâmpadas led branca de 9w (1 spot por stand montado);

- Até 450m (quatrocentos e cinquenta) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados nas testeiras e colunas conforme detalhamento do projeto. (12,5 m por stand montado);

• **SALA DA COORDENAÇÃO (Sala existente no pavilhão)**

Mobiliários:

- 3 (três) mesas de escritório, medindo 1,20mx 0,75m;

- 3 (três) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul;

- 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l;

- 01 (um) sofá longo em couro, com medida linear mínima de quatro metros

- 02 (dois) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave.

- 01 (uma) mesa com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m;

- 02 (duas) poltronas individuais modelo de leitura;

- 03 (três) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho.

- 01 (um) frigobar.

- 01 (uma) cafeteira capsula + com 80 cápsulas para bebida – café / café com leite / chocolate

- 01 (uma) lixeira de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum.

• **SALA DE COMUNICAÇÃO (Sala existente no pavilhão)**

Mobiliários:

- 12 (doze) mesas de escritório, medindo 1,20mx 0,75m;

- 12 (doze) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul;

- 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l;

- 03 (três) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave.

- 02 (duas) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m;

- 02 (duas) poltronas individuais modelo de leitura;

- 08 (oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho.

- 01 (um) frigobar.

- 01 (uma) cafeteira capsula + 80 cápsulas para bebida – café / café com leite / chocolate

- 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum.

• **RODADA DE NEGÓCIOS (Sala existente no pavilhão)**

Mobiliários:

- 03 (três) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave.

- 10 (dez) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m;

- 40 (quarenta) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;
- 02 (duas) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul;
- 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l;
- 01 (um) frigobar;
- 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum.

LOTE 2

• LOUNGE VIP FIEMA

Montagem em Octanorm

Área construída: 130m²

Pé direito: 3,13 m

Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e vidro temperado fixado com suporte tipo "spider", conforme projeto.

Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (130 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto.

Testeira: Peça de testeira em compensado (h=25 cm) e aplicação de adesivo com layout a ser fornecido que contornará todo o fechamento em vidro do estande por aproximadamente 26 metros lineares.

Balcão: balcão octanorm com chave medindo 4,00m x 0,50m x 1,00m (altura)

Palco: Palco elevado (h=15 cm) com revestimento amadeirado nas dimensões de 2,5 x 1,5 m para apresentações "voz e violão"

Climatização: 03 (três) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 32000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso.

Obs.: Não serão aceitos ar-condicionados de janela.

Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 16(dezesseis) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
- 43 (quarenta e três) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto;
- 14 (catorze) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB.

Mobiliários:

- 01 (um) sofá longo em couro, com medida linear mínima de seis metros
- 08 (oito) Poltronas em couro
- 36 (trinta e seis) banquetas altas em ABS
- 18 (dezoito) mesas altas tipo bistrô
- 02 (duas) mesas de centro
- 06 (seis) mesas de apoio lateral redonda
- 02 (duas) mesas em madeira tipo aparador tipo aparador para buffet
- 08 (oito) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal.
- 09 (nove) grades de isolamento com tamanho mínimo de 2,30m x 1,20m
- 10(dez) balizas organizadoras de fila com fita prolongadora;

Paisagismo:

- 06 (seis) vasos grandes com plantas de porte arbustivo posicionadas na parte interna do estande
- 10 (dez) arranjos de samambaias em cachepô de madeira para composição na fachada do estande

Decoração:

- 02 (duas) estruturas em cobogó de concreto pré-moldado com letra caixa iluminada com mangueira de LED NEON de acordo com layout fornecido

• **STAND IEL – INSTITUTO EVALDO LODI**

Área total do Stand: 64,21m²

Pé direito: 3,30m

Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com duas rampas de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco.

Paredes Externas: paredes montadas com MDF 12mm, estruturadas em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fazendo o fechamento na parte de trás do stand (aproximadamente 16,6m lineares), conforme projeto.

Módulo de suporte do telão de led: estrutura em boxtruss Q 25, medindo 5,00m x 3,30m com revestimento das faces em MDF 12mm na cor cinza claro, para fixação de telão de LED, conforme projeto.

Módulo Letreiro IEL: módulo montado com MDF 12mm, estruturado em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul e aplicação da marca do IEL em acrílico branco adesivado com o logotipo de instituição, com iluminação interna e detalhe em fita de LED, conforme projeto.

Cobertura: Forro em formato de "L", montado com MDF 12mm cor cinza claro, estruturado em forma de caixas reforçadas por sarrafos de madeira, com detalhes em canaleta embutida e fita LED na cor branca, conforme projeto.

Pilares de Sustentação: 03 (três) pilares box Truss Q 25 para apoio e sustentação do forro. Os pilares deverão ser revestidos com MDF 12mm cor cinza claro, conforme projeto.

Módulo decorativo baixo: módulo montado com MDF 12mm na cor cinza claro, estruturado em forma de caixas reforçadas por sarrafos de madeira, com iluminação interna e detalhe em fita de LED, conforme projeto.

Prateleiras: 03 (três) prateleiras de 20cm de largura e 3,60m de comprimento, montadas com MDF 12mm cor cinza claro e fixadas na parede de fundo do stand, conforme projeto.

Cachepôs: 12 (doze) metros lineares de cachepôs com 30 cm (largura) e 30cm (altura), montados com MDF 12mm, revestidos com bagum azul, conforme projeto.

Mobiliários:

- 01 (um) armário medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave;
- 03 (três) mesa altas, tipo bistrô;
- 09 (nove) banquetas altas em ABS na cor branca;
- 01 (um) frigobar.
- 02 (Dois) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

Elétrica - Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 04 (quatro) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
- 04 (quatro) mini spots com lâmpadas led branca de 10w;
- 72 (setenta e dois) metros lineares de mangueira led adesiva, na cor branco, aplicadas aos detalhes do stand, conforme projeto;

Paisagismo:

- 33 (trinta e três) mudas de samambaias americanas com 30cm de altura.

• **STAND SENAI**

Montagem em Octanorm

Área construída: 27m²

Pé direito: 2,70m

Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e vidro temperado fixado com suporte tipo "spider", conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto.

Balcão: 01 (Um) balcão de octanorm com chave medindo 3,00m x 0,50m x 1,00m.

Estrutura especial

O restante do estande será construído a partir de uma estrutura especial de colunas de MDF fixadas ao tablado e conectadas por módulos de metalon (42 unidades) em formato de cubo, medindo: 1,00m x 1,00 m x 0,20 cm, esse módulo será preenchido por uma tela aramada fixada por solda e com pintura adequada na cor cinza chumbo,

posteriormente serão conectadas ao módulo placas de PVC adesivado em ambas as faces

O estande receberá também 08 (Oito) módulos de apresentação de trabalhos medindo: 0,50m x 1,00m x 2,00 m (altura) que, de acordo como indicado no projeto, receberá revestimento e comunicação visual a serem indicados, cada módulo irá dispor de duas TV's 32 polegadas, fazendo necessário a viabilização de suporte e ponto elétrico para as mesmas

O pórtico de entrada do estande, será concebido a partir de colunas de MDF revestidas de acordo com a especificação do projeto e uma estrutura em metalon também preenchida por tela aramada que receberá pintura na cor vermelha

Testeiras: serão posicionadas de forma suspensa 03 (Três) testeiras em metalon com revestimento em lona impressa tensionadas medindo: 3,00 m x 3,00 m x 0,90m (altura), todas receberão em seu contorno iluminação em mangueira de LED NEON na cor vermelha

Outros

Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (175 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas.

Climatização: 01 (um) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 24000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso.

Obs.: Não serão aceitos ar-condicionados de janela.

Elétrica: O estande deverá ser entregue com a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 42 (Quarenta e duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas ;
- 21 (Vinte e uma) luminária de embutir mini spots com lâmpadas led branca de 9w instaladas no piso do tablado
- 04 (Quatro) Luminárias de sobrepôr direcionáveis tipo front light com lampadas LED branca de 9w
- 04 (Quatro) refletores tipo holofote LED direcionáveis luz branca LED 50 w
- 08 (Oito) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB.
- 12 (Doze) luminárias de sobrepôr aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto;

Mobiliários:

- 20 (Vinte) mesas altas tipo bistrô
- 20 (Vinte) banquetas altas em ABS
- 10 (Dez) cadeiras estofadas na cor vermelho ou cinza escuro
- 03 (Três) mesas com tampo de vidro redondo
- 03(Três) armários em octanorm com chave
- 01(Um) Bebedouro de coluna para galão de água mineral
- 04 (Quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

• **STAND SESI**

Montagem em Octanorm

Obs.: Este espaço será destinado para depósito terá seu posicionamento e necessidade avaliadas durante a montagem no estande de acordo com a viabilidade da área escolhida para locação no estande.

Área construída: 8 m²

Pé direito: 2,70m

Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa, com testeira com detalhes adesivados, conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) conforme especificações em projeto.

Balcões: 01 (Um) balcão octanorm com chave medindo 3,00m x 0,50m x 1,00m (01 por estande).

Estrutura especial

O estande será construído a partir de bloco de MDF laminado branco e MDF com textura cimentícia que serão dispostos em caixas e fixados no tablado de acordo com a indicação do projeto, cada grupo de blocos de caixa receberá um detalhe em metalon com iluminação em mangueira de LED NEON nas respectivas cores apontadas (Laranja, verde e rosa)

Testeiras: serão posicionadas de forma suspensa 03 (Três) testeiras em metalon com revestimento em lona impressa

tensionadas 2 unidades medindo: 3,50 m x 3,50 m x 0,90m (altura), e outra unidade com 2,50m x 2,50m x 0,90m (altura). Todas receberão em seu contorno iluminação em mangueira de LED NEON na cor Azul e serão conectadas entre si por cabos de aço conforme indicado no projeto e que também receberão iluminação em mangueira de LED NEON na cor azul

Outros

Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (155 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas.

Elétrica: O estande deverá ser entregue com a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 17 (Dezessete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
- 01 (Um) luminária de embutir mini spots com lâmpadas led branca de 9w;
- 04 (Quatro) Luminárias de sobrepor direcionáveis tipo front light com lâmpadas LED branca de 9w
- 07 (Sete) refletores tipo holofote LED direcionáveis luz branca LED 50 w
- 14 (Catorze) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB.

Mobiliários:

- 06 (Seis) mesas altas tipo bistrô
- 12 (Doze) banquetas altas em ABS
- 03 (Três) armários em octanorm com chave
- 01 (Um) Bebedouro de coluna para galão de água mineral
- 04 (Quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

• **NAC – NÚCLEO DE APOIO AO CRÉDITO**

ESTANDE INTERNOS:

Montagem em Octanorm

- 01 (stand) stand interno com área 48m².

Pé direito: 2,20m

Piso interno stand: área forrada com carpete na cor grafite aplicado sobre piso existente.

Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com vidro temperado adesivado com adesivo vinílico jateado, fixado ao montante octanorm, conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) com fechamento adesivado nas cores verde, vermelho, amarelo e azul, conforme projeto.

Montagem em Boxtruss

Fundo de Palco - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 9,60m (largura) x 2,30m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, montada conforme projeto.

Fachada - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 11,90m (largura) x 5,60m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, montada conforme projeto.

Montagem em marcenaria

Palco - 01 (um) palco elevado sobre tablado ou praticável, com área de 30m² e altura de 15 cm, com acabamento em piso vinílico manta, cor branca e rodapé branco, conforme projeto.

Painel Fundo de Palco - 01 (um) painel decorativo com formas triangulares, montado com MDF 12mm, com acabamento externo branco, aplicação de adesivos vinílico colorido impresso e módulos de acrílico branco retro iluminados com fita led branco frio. O painel deverá ser fixado ao box truss, conforme projeto.

Cachepôs - 08 (oito) cachepôs em MDF 12mm, cor branca, para arranjo de plantas, com medida mínima de: 0,40 cm (altura) x 0,40 (largura) e 1,00 cm (comprimento);

Cubos Decorativos - 15 (quinze) cubos montados com MDF cru 12mm, medindo 0,60m (altura) x 0,60m (largura) x 0,60m (comprimento) com acabamento externo adesivo vinílico colorido, contendo as marcas e cores, conforme projeto.

Piso decorativo área externa:

Área 01: carpete na cor grafite 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Área 02: carpete na cor amarelo 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Área 03: carpete na cor azul 24m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Mobiliários

- 04 (quatro) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 0,80m (1 mesa por stand);
- 16 (dezesesseis) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (4 cadeiras por stand);
- 04 (quatro) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave (1 armário por stand);

- 02 (dois) balcões medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com prateleira;
 - 03 (três) puffs tipo gota, cor branca;
 - 03 (três) poltronas individuais giratórias, cor cinza;
 - 01 (uma) mesa de apoio lateral;
 - 02 (duas) banquetas altas em ABS na cor branca;
 - 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l;
 - 01 (um) frigobar.
 - 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum.
 - 60 (sessenta) cadeiras com estrutura metálica sem braço, encosto e assento em polipropileno, cor preta;
- Elétrica:** O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:
- 07 (sete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
 - 04 (quatro) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto dos stands;
 - 04 (quatro) refletores direcionáveis led luz branca de 50w;
 - 04 (quatro) mini spots com lâmpadas led branca de 9w;
 - 12 (doze) metros lineares de mangueira led, na cor branca, fixados na fachada conforme detalhamento do projeto;
 - 12 (doze) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs.
- Paisagismo:**
- 24 (vinte e quatro) mudas de samambaias americanas com 30cm de altura.

LOTE 3

• FACHADA

Pórtico de entrada

Área construída: 273m²

Pé direito: 7 m

Estrutura: Estrutura em andaime multidirecional construída conforme projeto.

Placa de entrada: 01 (uma) estrutura em "box Truss" Q30 em formato de trave, medindo (7,30 x 2,60m), com revestimento em Alumínio composto no padrão indicado e com recorte de marca do evento em negativo para painel de LED no tamanho de 2,00m x 5,50m(altura) e sobreposição, conforme projeto.

Cenografia: Telas coloridas em plástico cristal transparente nas cores indicadas e com tamanho de 1,50m x 1,50m e aplicação de ilhós em seu contorno (20 unidades)

Paisagismo: Vasos de concreto em formato cubo com arranjo de vegetação arbustiva (03 unidades)

Elétrica: A estrutura deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- Mangueira de LED Neon aplicadas no contorno dos arcos da fachada do salão zeca belo – (aproximadamente 12,5 metros lineares/arco) 8 arcos = 100 metros lineares
- Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (16 unidades)
- Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (04 unidades)
- Refletor canhão par Led, 54 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (15 unidades).
- Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (10 unidades).

Tapume de isolamento: Tapume metálico modular medindo 2,00m x 2,10m (altura) de fixação autossustentável para isolamento de área de entrada com aproximadamente 30 (trinta) metros lineares

• ENTRADA – PARTE 1/3: CREDENCIAMENTO

Piso decorativo:

Área 01: carpete na cor grafite 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Área 02: carpete na cor azul 85m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Montagem em Octanorm

- 09 (nove) balcões em octanorm com fechamento em vidro temperado e tampo de MDF, com aplicação de adesivo vinílico na cor azul e iluminação interna, medindo 0,50 (largura) x 1,00 (altura) x 1,00m (comprimento), conforme projeto.

Montagem em Boxtruss

Paredes de fechamento do credenciamento - 02 (duas) paredes laterais montadas com estrutura em box truss Q30, medindo 10,20m (largura) x 4,30m (altura) cada, com fechamento e moldura em MDF 12mm preto fosco, com

aplicação de montantes em perfil C de alumínio e fita LED adesiva cor branca.

Balizadores de fila:

- 43(quarenta e três) balizas organizadoras de fila com fita prolongadora;

Mobiliários

- 13 (treze) banquetas altas em ABS;

Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 09 (nove) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;

- 02 (dois) refletores direcionáveis led luz branca de 50w;

- 50 (cinquenta) metros lineares de mangueira led, na cor branca, fixadas as calhas de alumínio, conforme detalhamento do projeto;

- 08 (oito) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs.

Cachepôs - 06 (seis) cachepôs em MDF 12mm, cor preta, para arranjo de plantas, com medida mínima de: 0,40 cm (altura) x 0,40 (largura) e 1,00 cm (comprimento);

Paisagismo:

- 30 (trinta) samambaias americana com 30cm de altura.

• **ENTRADA – PARTE 2/3: EXPO ARTES – ESPAÇO EXPERIÊNCIA IMERSIVA**

Fechamento do espaço de experiencia - 01 (uma) estrutura em box truss Q30, medindo 45,0m (comprimento) x 4,30m (altura) aproximadamente, com fechamento em MDF 12mm, estruturado, com acabamento em pintura preta. A estrutura será utilizada para fixação de telões de LED, conforme projeto.

Piso carpete: carpete na cor grafite 382 m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;

Módulos geométricos sobre o piso - estruturas decorativas com formas caixas, montado com MDF 12mm, com acabamento externo branco fosco.

Os módulos terão as seguintes medidas:

Módulo A: 02(dois) unidades, medindo 0,30m (altura) x 1,00m (largura) e 1,00m (comprimento);

Módulo B: 04(quatro) unidades, medindo 0,30m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento);

Módulo C: 05 (cinco) unidades, medindo 0,30m (altura) x 1,00m (largura) e 2,00m (comprimento);

Painéis para projeção – Painéis com estrutura de metalon 20x 20mm com aplicação de tecido branco para projeção mapeada, fixados às paredes, conforme projeto.

Os painéis terão as seguintes medidas:

Painel 01: 09 (nove) unidades, medindo 0,02m (altura) x 1,00m (largura) e 1,00m (comprimento);

Painel 02: 12(doze) unidades, medindo 0,02m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento);

Panel 03: 05 (cinco) unidades, medindo 0,02m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento) formato em L;

Painel 04: 07 (sete) unidades, medindo 0,02m (altura) x 1,00m (largura) e 2,00m (comprimento);

• **ENTRADA – PARTE 3/3: CINEMA**

Mobiliários

- 45 (quarenta e cinco) cadeiras com estrutura metálica sem braço, encosto e assento em polipropileno, cor preta;

Cortinas: - 02 (duas) cortinas com 3 metros lineares de cortina de palco para shows e eventos (com argolas 50mm), na cor preta, com 4,00m de altura, fixada na estrutura de box truss, conforme especificado em projeto.

• **TERMINAL DA INOVAÇÃO**

Colunas e painel de fachada

Estrutura: Estrutura em andaime multidirecional construída conforme o projeto.

Cenografia: A estrutura do andaime será decorada por tijolos de concreto pré-moldado (300 unidades) organizados em prateleiras de compensado (10 peças de tamanho mínimo 0,70 x 2,50 m. que deverão ser ajustadas de acordo com as medidas necessárias para encaixe na estrutura do andaime.

Serão aplicadas à decoração duas estruturas em letra caixa com layout a ser fornecido e escrito: TERMINAL DA INOVAÇÃO com iluminação de contorno em mangueira LED Neon.

Paisagismo: Samambaias decorativas dispostas na decoração dos andaimes em quantidade mínima (40 unidades).

Sala de atividades

Montagem em Octanorm

Área construída: 130m²

Pé direito: 3,13 m

Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e fechamento em vidro temperado fixado com suporte tipo "spider" de acordo com o projeto.

Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor verde musgo (130 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto.

Testeira: Peça de testeira em compensado (h=25 cm) e aplicação de adesivo com layout a ser fornecido que contornará todo o fechamento em vidro do estande por aproximadamente 35 metros lineares.

Palco: Palco elevado (h=30 cm) com revestimento amadeirado medindo 2,00 x 4,00m e plataforma para jurados elevada (h=15 cm) com revestimento em carpete na cor verde musgo, montada conforme projeto.

Climatização: 03 (três) aparelhos de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 34000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso.

Obs.: Não serão aceitos ar-condicionado de janela.

Elétrica e Iluminação cênica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 15 (Quinze) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
- 30 (Trinta) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (03 luminárias por stand);
- 18 (Dezoito) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB.
- Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (04 unidades)
- Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (09 unidades)
- Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (08 unidades).

Mobiliários:

- 10 (Dez) mesas de reunião com medida mínima de
- 66 (Sessenta e seis) cadeiras estofadas na cor azul ou cinza
- 05 (Cinco) poltronas estofadas e de base giratória
- 03 (Três) mesas laterais de apoio redondas
- 09(Nove) pufes tipo gota na cor verde claro
- 09(Seite) banquetas altas em ABS

Espaço observatório da Indústria e Espaço SENAI (2 estações)

Área construída: 17 m²/estação (2 estações = 34 m²)

Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) revestido em MDF laminado branco e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas de acordo com o projeto. Friso para iluminação em canaleta embutida com LED (a peça branca da canaleta deverá receber aplicação de adesivo transparente na cor indicada) – 9,90 metros lineares

Parede: parede em MDF laminado branco e estrutura "tipo caixa" fixada junto ao tablado elevado. A parede deverá possuir dois suportes para TV's de 65 polegadas

Mobiliário:

- 02(Duas) banquetas altas em ABS
- 02(Dois) armários em octanorm com chave

Elétrica: Os espaços deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 02(Duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas
- 02(Duas) tomadas duplas tripolares monofásicas a meia altura (h=1.20 m)

• **EXPO SUMMIT**

ESTRUTURA BOX TRUSS

- 01 (uma) estrutura em box truss Q30, medindo: 20m x 4,30m de área construída, para receber estrutura de iluminação, telão de LED e decoração do evento e que deverá ser montada conforme projeto indicado.

OUTROS

Piso: A área do palco deverá ser totalmente acarpetada na cor cinza grafite de acordo com indicação do projeto, totalizando aproximadamente 340m²

Palco: Palco praticável elevado (h=30cm) modulado em 27 (vinte e sete) estruturas de 2,00m x 1,00m que ficarão ordenadas de acordo com layout indicado no projeto e também deverá receber carpete na cor cinza grafite totalizando 54 (cinquenta e quatro) m².

Decoração:

- 01 (uma) estrutura em metalon em formato cúbico com medidas de 3,60 m x 1,00m x 0,75 m (altura) com aplicação de iluminação com mangueira de LED NEON na cor lilás ou roxa em todo o seu contorno

- 46 (um) reservatórios containers IBC 1000 litros retroiluminados, organizados em colunas, com instalação lâmpada LED de 9w de luz coloridas, interligadas como um cordão de iluminação, conforme projeto

Cenografia:

- 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de tijolos de concreto que ficarão dispostos de forma empilhada, na borda do palco e em estruturas de andaimes nas laterais do espaço, como apresentado no projeto.

- 03 (três) torres de metalon medindo aproximadamente: 1,50m x 1,00m x 2,00m (altura) construída de acordo com indicação do projeto e que receberão peças de PS transparente com adesivo transparente impresso nas cores azul, lilás, vermelho e laranja.

- 30 (trinta) caixas de PS transparente (formato cúbico de 30 cm x 30cm x 30 cm) que receberão aplicação de adesivos transparentes impresso nas cores azul, lilás, vermelho e laranja. Essas caixas ficarão dispostas aproximadamente a cada 1,5m de distância, umas das outras, para receber uma lâmpada LED comum de 9w de luz branca fria interligadas como um cordão de iluminação, havendo necessidade de uma das faces da caixa ser liberada e outras duas com furos para passagem dos fios que ligarão tais lâmpadas.

- 02 (duas) estruturas de andaime que serão decoradas por tijolos de concreto pré-moldado, organizados em prateleiras de compensado (06 peças de tamanho mínimo 0,70 x 2,50 m. que deverão ser ajustadas de acordo com as medidas necessárias para encaixe na estrutura do andaime. De acordo com indicação do projeto.

Paisagismo:

- 01 (Um) conjunto de arranjos diversificado de plantas de pequeno porte com porte arbustivo com uma estrutura de cachepô em madeira, medindo 3,20m x 0,60m x 0,30 (altura) que ficará em frente ao palco.

-40 (Quarenta) Samambaias em vasos pretos que serão organizadas junto aos tijolos pré-moldados da decoração do palco.

-45(quarenta e cinco) mudas de plantas ornamentais em saquinhos que serão colocados encaixados nos tijolos de concreto pré-moldado da decoração do palco e deverão ser disponibilizados para doação ao final do evento;

Elétrica e Iluminação Cênica e automatizada: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 01 (Um) cordão de iluminação de lâmpadas LED comum (e27) com espaçamento de 1,5m para cada lâmpada somando 30 unidades

- Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (12 unidades)

- Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (04 unidades)

- Refletor canhão par Led, 18 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (55 unidades).

- Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (06 unidades).

Mobiliários:

- 155 (Cento e cinquenta e cinco) cadeiras estofadas na cor cinza grafite;

- 06 (Seis) poltronas estofadas com base giratória;

- 06 (Seis) mesas de apoio lateral;

- 02 (Dois) púlpitos transparente com medida mínima de: 0,60m x 0,40m x 1,10m (altura);

- 08 (oito) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

LOTE 4

• COZINHA SHOW SENAC

Área: 120m²

Montagem em Octanorm

Pé direito: 3,30m

Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete cinza grafite, com módulos iluminados em forma de retângulos com calhas de LED embutidas e acabamento vinílico cinza, conforme projeto.

Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) com detalhes em arcos de PVC adesivados nas cores amarela e azul, conforme projeto.

Balcão grande: 01 (um) balcão medindo 1,00 x 0,50m x 3,00m, com prateleiras internas;

Balcões pequeno: - 12 (doze) balcões medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com prateleira interna;

Montagem em Boxtruss

Painel para Telão Led - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 3,60m (largura) x 3,60m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, para suporte de telão de LED, montada conforme projeto.

Outros:

Palco - 01 (um) palco elevado sobre tablado ou praticável, com medindo 4,00m (largura) e 2,32m (comprimento) e altura de 15 cm, com acabamento em carpete cinza grafite e rodapé preto fosco, conforme projeto.

Mobiliários

- 12 (doze) puffs tipo quadrados, cor cinza;

- 02 (duas) banquetas altas em ABS na cor branca;

- 04 (quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 05 (sete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;

- 07 (sete) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto dos stands;

- 38 (trinta e oito) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados na fachada conforme detalhamento do projeto;

- 06 (seis) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs.

Paisagismo:

- 10 (dez) samambaias americanas com 30cm de altura.

• STAND SEBRAE-MA

Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com duas rampas de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e azul royal e rodapé pintado na cor preto fosco - 230m²

Montagem em Octanorm

Sala de atividades

Área construída: 15 m²

Pé direito: 3,13 m

Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa, e vidro temperado com fixação com suporte tipo "spider", conforme projeto.

Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e forro em PVC, conforme especificações em projeto.

Climatização: 01 (um) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 12.000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de

2,20m do piso.

Obs.: Não serão aceitos ar-condicionado de janela.

Gondolas expositoras

Gondolas em estrutura de octanorm montadas de acordo com indicação do projeto, prateleiras em compensado com detalhes em PS transparente com aplicação de adesivo transparente impresso colorido. Na parte inferior de cada módulo de gondola deverá ter um cachepô em madeira com arranjo de vegetação, samambaia ou de porte semelhante. Na parte superior uma testeira interligando os expositores em metalon 25x25mm e acabamento em lona vinilica cor verde, conforme projeto.

ESTRUTURA ESPECIAL

Testeira: Testeira superior, suspensa por cabos de aço em estrutura de metalon com lona translúcida impressa e retro iluminada de acordo com indicação do projeto, sua parte inferior deve ter o fechamento em compensado para fixação de adereços de decoração e suportes de iluminação. A lona deve envelopar toda a estrutura suspensa, conforme indicado em projeto

Paredes: As paredes do estande serão construídas como caixas em compensado e fixadas ao piso tablado, com aplicação de adesivos para comunicação visual de acordo com indicação do projeto

Palco: Um pequeno palco será construído com modulação de estruturas em praticável elevado nas alturas de 15 cm e 30 cm, totalizando 15 unidades no tamanho 2m x 1m de acordo com indicação do projeto

Elétrica: O stand deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:

- 22 (Vinte e duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas;
- 03 (Três) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto;
- 07 (Sete) refletores tipo holofote com luz led branca de 9w ;
- 31 (Trinta e um) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB.

Mobiliários:

- 10 (dez) mesas altas tipo bistrô;
- 32 (trinta) puffs redondos, cor cinza;
- 20 (vinte) banquetas altas em ABS;
- 08 (oito) armários em octanorm 1m x 0,50m x 1,00m com chave;
- 04 (quatro) poltronas estofadas com base giratória;
- 04 (quatro) mesas laterais de apoio redondas;
- 02 (duas) mesas com tampo de vidro temperado redondo;
- 06 (seis) cadeiras estofadas na cor azul ou cinza grafite.
- 08 (oito) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros

Paisagismo:

- 30 (trinta) samambaias americanas com 30cm de altura.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Os preços de todos os itens deverão contemplar todos os custos com montagem e desmontagem, conforme período de execução do evento previsto neste Termo de Referência;
2. No LOTE 1 - O pagamento referente aos itens que possuem quantidade máxima estimada será realizado apenas do quantitativo efetivamente solicitado, de acordo com a necessidade das entidades, não se obrigando a contratante a utilização do quantitativo máximo estimado para esta contratação. Exemplo: Stand Básico 16m². Quantidade Mínima – 1 – máximo 93 unidades – neste caso a quantidade máxima é a estimada para utilização do item, podendo ser faturada até essa quantidade.
3. LOTE 1 - O mobiliário da **SALA DA COORDENAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO** deverá ser o primeiro a ser montado.
4. LOTE 2 - O **LOUNGE VIP FIEMA** deve ser prioridade na montagem.
5. LOTE 3 - A **FACHADA** devem ser prioridade na montagem.
6. LOTE 4 - O **TERMINAL DE INOVAÇÃO** devem ser prioridade na montagem.
7. Painéis de LED descritos nos projetos, serão fornecidos por outra empresa a ser informada para alinhamento de montagem.
8. A LISTA COM NOMES DOS EXPOSITORES CONFIRMADOS SERÁ DISPONIBILIZADA APENAS PARA O VENCEDOR DO LOTE 1.

VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Local da prestação do serviço: Multicenter SEBRAE - Altura do nº 50, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n. Alto do Calhau, MA, 65074-220			
Período da Montagem: 27/10 A 05/11/2023 - 08h00 às 22h00			
Período de Arrumação: 06/11/2023 a 08/11/2023 - 08h00 às 22h00			
Período do Evento: 09 A 12/11/2023			
Período da Desmontagem: 13 A 14/11/2023 08h00 às 22h00			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
Considerar no mínimo 90 dias, além do período de execução do serviço ou da entrega do material.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.04 - COSSI	30410010101	31010608001	
02.01.02.02.03 - COEDU	30310010101	31010608001	
01.01.03.01 - FIEMA	3.01.02.01.01.03	3.1.01.06.08.001	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
Multicenter SEBRAE, situado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, altura do nº 50, Alto do Calhau, São Luís - MA.			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE			
<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência e do Contrato; - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos; - Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o presente Termo de Referência; - Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços do presente Contrato, no Edital e/ou nas ferramentas fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado; - Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo pleno acesso deles aos equipamentos, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços; - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento; - Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança, notificando a CONTRATADA de eventuais violações; - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; - Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços. 			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			
<ul style="list-style-type: none"> - A empresa vencedora será responsável pelo atendimento de todos os itens do lote único para a realização da feira; os itens que contemplam quantidade máxima é o estimado para faturamento total de acordo com a necessidade do evento e dos espaços disponíveis, de modo que será considerado na cotação o valor unitário de cada item; - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução do objeto em conformidade com o projeto e memorial descritivo do Termo de Referência, cumprindo com rigidez o mesmo e os prazos de entrega com eficiência e qualidade. Para isso, a empresa contratada deverá atender todas as obrigações abaixo descritas. A contratada deverá: <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir fielmente com as especificações/materiais descritos neste termo; - Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessário ao bom andamento do evento; - Apresentar o cronograma de montagem/desmontagem da estrutura com as ações a serem realizadas por dia, após a assinatura do contrato, para aprovação da contratante; 			

- Manter a FIEMA/SESI informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços (relatórios diários de atividades);
- Gerenciar toda a estrutura do evento, observando todo o momento as irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento, sejam eles expositores ou visitantes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, transporte, ferramentas, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, incidências fiscais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos, prejuízos às instalações hidráulica e/ou elétrica, mobiliários, acessórios e pintura entre outros, causados durante a montagem, realização e desmontagem do evento;
- Realizar montagem com o máximo de segurança, de forma a evitar quaisquer acidentes antes, durante e após o evento e qualquer dano aos funcionários e participantes da Feira;
- Responsabilizar-se pela cobertura de seguro, incluindo: incêndio ou explosão, queda ou lançamento de objetos, desabamento da estrutura montada, danos aos participantes, desde que comprovada a causa inicial como sendo da montagem e/ou parte elétrica realizada pela contratada;
- É facultativo a visita técnica ao Multicenter SEBRAE. Para as empresas licitantes interessadas em realizar a vistoria técnica, será necessário agendar, pelo menos 48h úteis antes da visita, junto à equipe da FIEMA/SESI, antes da realização do processo licitatório;
- A vistoria do local do evento é pertinente, tendo em vista a necessidade dos licitantes em observar as peculiaridades do local e que não podem ser expressas no memorial descritivo, layout ou nas imagens ilustrativas;

Materiais e Equipamentos

A contratada deverá:

- Utilizar equipamentos e materiais de primeira qualidade, em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas, sempre prezando pela estética do evento, previamente aprovados pelo SESI/FIEMA, devendo ser substituídos, por conta da empresa vencedora do certame, quando solicitado, atendendo às normas estipuladas pela ABNT;
- Utilizar equipamentos de sua propriedade, que possibilitem a execução do trabalho a ser desenvolvido, observando o que dispõe as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Disponibilizar contêineres específicos para lixo e para resíduos da montagem e desmontagem. A contratada deverá retirar os materiais e fazer a destinação dos eventuais resíduos em locais apropriados e permitidos por lei. Essa retirada deverá ocorrer fora do horário de funcionamento da Feira, horário no qual os contêineres deverão estar vazios. A localização destes contêineres deverá ser acordados junto à organização do evento, de forma a não prejudicar a estética e circulação do evento;

Licenças e Permissões

A contratada deverá:

- Responsabilizar-se pela elaboração e execução do projeto de combate a incêndio e instalação de extintores e demais itens de segurança, ficando sob sua responsabilidade a aprovação junto ao CREA e Corpo de Bombeiro, referente à estrutura de montagem e elétrica;
- Providenciar o registro do projeto de prevenção de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros (com sinalização adequada, não comprometendo a estética do evento), bem como o fornecimento e a devida instalação dos equipamentos necessários, tais como extintores de incêndio, placas de sinalização, etc, devendo a documentação ser entregue ao SESI/FIEMA com antecedência de 24 horas ao início do evento;
- Responder por toda montagem contida neste Termo de referência, de forma técnica e judicialmente, perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, Corpo de Bombeiros, etc;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da parte elétrica e estrutura montada, devidamente averbada pelo órgão competente, CREA-MA.

Equipe de Trabalho

A contratada deverá:

- Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador, no dia da entrega dos stands aos expositores, e no período de realização do evento, das 08h às 22h. No mínimo, dois profissionais de cada especialidade;
- Disponibilizar um preposto técnico responsável, devidamente uniformizado com a logo da empresa, para ficar à disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possa acontecer antes, durante e após a realização do evento. Este deve dispor de rádios-comunicadores para agilizar o atendimento às demandas. Será necessário indicar também um suplente, para o caso da não localização do preposto indicado. Os indicados serão os únicos interlocutores para fins previstos nesta contratação;
- Responsabilizar-se pela segurança do pessoal, antes, durante e após a desmontagem do evento, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequado às atividades que serão desenvolvidas, conforme Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Efetuar os serviços através de equipe uniformizada e com os equipamentos de segurança devidos (EPI's), devendo, sempre que o SESI/FIEMA exigir, substituir integrante da equipe que não estejam atendendo os padrões de qualidade exigidos pelo SESI/FIEMA;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Multicenter Sebrae, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho.

Prazos e Horários

A contratada deverá atentar os prazos e horários para montagem e desmontagem de toda estrutura contratada, conforme descrito abaixo:

- A montagem dos stands e demais estruturas deverão ser **iniciada no dia 27 de Outubro de 2023** e entregue, no máximo, **até o dia 05 de novembro de 2023**, concluída, pois de 06 a 08 de novembro de 2023, os stands serão entregues para arrumação de material. O horário de montagem deverá ser de 08h00 às 22h00;
- A Contratada obriga-se a entregar até o dia 05 de novembro de 2023, às 22h00, toda a estrutura montada em conformidade com todos os itens descritos neste Termo de Referência, inclusive com todos os ambientes, comunicação visual, stands, vidros, móveis e equipamentos, paredes, pisos, áreas internas e externas devidamente limpos e higienizados.
- A Contratada deverá realizar a **desmontagem no período 13 a 14 de novembro de 2023**, sendo 08h00 às 22h00. O espaço deverá ser entregue totalmente limpo pela contratada, para que o mesmo seja devolvido à Administração do Multicenter;
- Qualquer alteração no calendário da feira, não implicará nenhuma forma de compensação financeira aos licitantes.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O descumprimento do prazo para retirada do Pedido de Compra/Autorização de Serviço ou da assinatura do Contrato incidirá em multa sobre o valor total, na seguinte forma:

- a) Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) A partir do 4º (quarto) dia até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 3% (três por cento), caracterizando a recusa da retirada da APS – Autorização de Prestação de Serviços ou assinatura do contrato a partir do 9º dia. Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a APS ou Assinatura do Contrato, garantida a prévia e ampla defesa, sujeitará as seguintes penalidades:
 - a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;
 - b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a FIEMA, SESI/MA, por prazo de até 02 anos.

O atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor total contratado em favor da empresa infratora:

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento), e juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por centos), caracterizando a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

c) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

d) A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIEMA, SESI -MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

N/A

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COTEX – COORDENADORIA TÉCNICO EXECUTIVA

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

EVANDRO SERGIO MORAES PEREIRA JUNIOR – ASTEC SESI

DIDIER CORREIA JUNIOR – COTEX FIEMA

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LEANDRO RICHARD MENESES / GIVANILDO NUNES NEVES / GILBERTO DE JESUS MATOS JUNIOR

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

EVANDRO SERGIO MORAES PEREIRA JUNIOR – ASTEC SESI

DIDIER CORREIA JUNIOR – COTEX FIEMA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>STANDS BÁSICOS 16M² (EXPOSITORES)</p> <p>Área total montada estimada: Até 1.488m² - Entre 1(um) e 93 (noventa e três) stands com 16m²cada, distribuídos em ilhas conforme projeto;</p> <p>Montagem em Octanorm Pé direito: 2,70m Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco. Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) sem fechamento, conforme projeto.</p> <p>Montagem em marcenaria Testeiras e colunas: estruturas montadas com compensado 12mm em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fixadas aos montantes de octanorm, conforme projeto.</p> <p>Mobiliários: - Até 93 (noventa e três) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 0,80m (01 mesa por stand montado); - Até 279 (duzentos e setenta e nove) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (03 cadeiras por stand montado); Elétrica: Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - Até 93 (noventa e três) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas (01 tomada dupla por stand montado); - Até 372 (trezentos e setenta e duas) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (03 luminárias por stand montado); - Até 93 (noventa e três) mini spots com lâmpadas led branca de 9w (1 spot por stand por stand montado); - Até 1.953 (um mil, novecentos e cinquenta e três) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados nas testeiras e colunas conforme detalhamento do projeto (21m por stand montado).</p>	UND	40	93	1.260,00	117.180,00

2	<p>STANDS BÁSICOS 9M² (EXPO FORNECEDORES)</p> <p>Área total de montagem estimada: Até 324m² - Entre 1(um) e 36 (trinta e seis) stands com 9m²cada, distribuídos conforme projeto;</p> <p>Montagem em Octanorm Pé direito: 2,70m</p> <p>Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco.</p> <p>Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto.</p> <p>Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) sem fechamento, conforme projeto.</p> <p>Montagem em marcenaria</p> <p>Testeiras e colunas: estruturas montadas com compensado 12mm em forma de caixas reforçadas com sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fixadas aos montantes de octanorm, conforme projeto.</p> <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 36 (trinta e seis) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 0,80m (01 mesa por stand montado); - Até 108 (cento e oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (03 cadeiras por stand montado); <p>Elétrica: Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 36 (trinta e seis) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas (01 tomada dupla por stand montado); - Até 72 (sessenta e duas) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (02 luminárias por stand montado); - Até 36 (trinta e seis) mini spots com lâmpadas led branca de 9w (1 spot por stand montado); - Até 450m (quatrocentos e cinquenta) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados nas testeiras e colunas conforme detalhamento do projeto. (12,5 m por stand montado). 	UND	10	36	3.288,60	118.389,60
3	<p>SALA DA COORDENAÇÃO (Sala existente no pavilhão)</p> <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 (três) mesas de escritório, medindo 1,20mx 0,75m; - 3 (três) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul; - 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l; - 01 (um) sofá longo em couro, com medida linear mínima de quatro metros 	UND	1		2.674,00	2.674,00

	<ul style="list-style-type: none"> - 02 (dois) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave. - 01 (uma) mesa com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m; - 02 (duas) poltronas individuais modelo de leitura; - 03 (três) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho. - 01 (um) frigobar. - 01 (uma) cafeteira capsula + com 80 cápsulas para bebida - café / café com leite / chocolate - 01 (uma) lixeira de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum. 				
4	<p>SALA DE COMUNICAÇÃO (Sala existente no pavilhão)</p> <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 (doze) mesas de escritório, medindo 1,20mx 0,75m; - 12 (doze) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul; - 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l; - 03 (três) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave. - 02 (duas) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m; - 02 (duas) poltronas individuais modelo de leitura; - 08 (oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho. - 01 (um) frigobar. - 01 (uma) cafeteira capsula + 80 cápsulas para bebida - café / café com leite / chocolate - 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum. 	UND	1	4.543,00	4.543,00
5	<p>RODADA DE NEGÓCIOS (Sala existente no pavilhão)</p> <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 (três) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave. - 10 (dez) mesas com estrutura metálica e tampo de vidro temperado redondo de 1,00m; - 40 (quarenta) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho; - 02 (duas) cadeiras giratórias de escritório, almofadadas, sem braços, na cor azul; - 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l; - 01 (um) frigobar; - 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum. 	UND	1	4.893,00	4.893,00
VALOR TOTAL LOTE I					247.679,60

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade** x **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>LOUNGE VIP FIEMA</p> <p>Montagem em Octanorm Área construída: 130m² Pé direito: 3,13 m Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e vidro temperado fixado com suporte tipo "spider", conforme projeto. Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (130 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto. Testeira: Peça de testeira em compensado (h=25 cm) e aplicação de adesivo com layout a ser fornecido que contornará todo o fechamento em vidro do estande por aproximadamente 26 metros lineares. Balcão: balcão octanorm com chave medindo 4,00m x 0,50m x 1,00m (altura) Palco: Palco elevado (h=15 cm) com revestimento amadeirado nas dimensões de 2,5 x 1,5 m para apresentações "voz e violão" Climatização: 03 (três) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 32000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso. Obs.: Não serão aceitos ar-condicionados de janela. Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - 16(dezesseis) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 43 (quarenta e três) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto; - 14 (catorze) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB. Mobiliários: - 01 (um) sofá longo em couro, com medida linear mínima de seis metros -08 (oito) Poltronas em couro -36 (trinta e seis) banquetas altas em ABS</p>	UND	1	84.406,00	84.406,00

	<ul style="list-style-type: none"> - 18 (dezoito) mesas altas tipo bistrô - 02 (duas) mesas de centro - 06 (seis) mesas de apoio lateral redonda - 02 (duas) mesas em madeira tipo aparador tipo aparador para buffet - 08 (oito) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal. - 09 (nove) grades de isolamento com tamanho mínimo de 2,30m x 1,20m - 10(dez) balizas organizadoras de fila com fita prolongadora; Paisagismo: <ul style="list-style-type: none"> - 06 (seis) vasos grandes com plantas de porte arbustivo posicionadas na parte interna do estande - 10 (dez) arranjos de samambaias em cachepô de madeira para composição na fachada do estande Decoração: <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) estruturas em cobogó de concreto pré-moldado com letra caixa iluminada com mangueira de LED NEON de acordo com layout fornecido. 				
2	<p>STAND IEL – INSTITUTO EVALDO LODI</p> <p>Área total do Stand: 64,21m² Pé direito: 3,30m Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com duas rampas de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e rodapé pintado na cor preto fosco. Paredes Externas: paredes montadas com MDF 12mm, estruturadas em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul, fazendo o fechamento na parte de trás do stand (aproximadamente 16,6m lineares), conforme projeto. Módulo de suporte do telão de led: estrutura em boxtruss Q 25, medindo 5,00m x 3,30m com revestimento das faces em MDF 12mm na cor cinza claro, para fixação de telão de LED, conforme projeto. Módulo Letreiro IEL: módulo montado com MDF 12mm, estruturado em forma de caixas reforçadas sarrafos de madeira, com acabamento externo bagum azul e aplicação da marca do IEL em acrílico branco adesivado com o logotipo de instituição, com iluminação interna e detalhe em fita de LED, conforme projeto. Cobertura: Forro em formato de "L", montado com MDF 12mm cor cinza claro, estruturado em forma de caixas reforçadas por sarrafos de madeira, com detalhes em canaleta embutida e fita LED na cor branca, conforme projeto. Pilares de Sustentação: 03 (três) pilares box Truss Q 25 para apoio e sustentação do forro. Os pilares deverão</p>	UND	1	67.200,00	67.200,00

	<p>ser revestidos com MDF 12mm cor cinza claro, conforme projeto.</p> <p>Módulo decorativo baixo: módulo montado com MDF 12mm na cor cinza claro, estruturado em forma de caixas reforçadas por sarrafos de madeira, com iluminação interna e detalhe em fita de LED, conforme projeto.</p> <p>Prateleiras: 03 (três) prateleiras de 20cm de largura e 3,60m de comprimento, montadas com MDF 12mm cor cinza claro e fixadas na parede de fundo do stand, conforme projeto.</p> <p>Cachepôs: 12 (doze) metros lineares de cachepôs com 30 cm (largura) e 30cm (altura), montados com MDF 12mm, revestidos com bagum azul, conforme projeto.</p> <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) armário medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave; - 03 (três) mesa altas, tipo bistrô; - 09 (nove) banquetas altas em ABS na cor branca; - 01 (um) frigobar. - 02 (Dois) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros <p>Elétrica - Os stands deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 (quatro) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 04 (quatro) mini spots com lâmpadas led branca de 10w; - 72 (setenta e dois) metros lineares de mangueira led adesiva, na cor branco, aplicadas aos detalhes do stand, conforme projeto; <p>Paisagismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 33 (trinta e três) mudas de samambaias americanas com 30cm de altura. 				
3	<p>STAND SENAI</p> <p>Montagem em Octanorm</p> <p>Área construída: 27m²</p> <p>Pé direito: 2,70m</p> <p>Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e vidro temperado fixado com suporte tipo "spider", conforme projeto.</p> <p>Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto.</p> <p>Balcão: 01 (Um) balcão de octanorm com chave medindo 3,00m x 0,50m x 1,00m.</p> <p>Estrutura especial</p> <p>O restante do estande será construído a partir de uma estrutura especial de colunas de MDF fixadas ao tablado e conectadas por módulos de metalon (42 unidades)</p>	UND	1	102.186,00	102.186,00

<p>em formato de cubo, medindo: 1,00m x 1,00 m x 0,20 cm, esse módulo será preenchido por uma tela aramada fixada por solda e com pintura adequada na cor cinza chumbo, posteriormente serão conectadas ao módulo placas de PVC adesivado em ambas as faces</p> <p>O estande receberá também 08 (Oito) módulos de apresentação de trabalhos medindo: 0,50m x 1,00m x 2,00 m (altura) que, de acordo como indicado no projeto, receberá revestimento e comunicação visual a serem indicados, cada módulo irá dispor de duas TV's 32 polegadas, fazendo necessário a viabilização de suporte e ponto elétrico para as mesmas</p> <p>O pórtico de entrada do estande, será concebido a partir de colunas de MDF revestidas de acordo com a especificação do projeto e uma estrutura em metalon também preenchida por tela aramada que receberá pintura na cor vermelha</p> <p>Testeiras: serão posicionadas de forma suspensa 03 (Três) testeiras em metalon com revestimento em lona impressa tensionadas medindo: 3,00 m x 3,00 m x 0,90m (altura), todas receberão em seu contorno iluminação em mangueira de LED NEON na cor vermelha</p> <p>Outros</p> <p>Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (175 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas.</p> <p>Climatização: 01 (um) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 24000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso. Obs.: Não serão aceitos ar-condicionados de janela.</p> <p>Elétrica: O estande deverá ser entregue com a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 42 (Quarenta e duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas ; - 21 (Vinte e uma) luminária de embutir mini spots com lâmpadas led branca de 9w instaladas no piso do tablado - 04 (Quatro) Luminárias de sobrepor direcionáveis tipo front light com lampadas LED branca de 9w -04 (Quatro) refletores tipo holofote LED direcionáveis luz branca LED 50 w - 08 (Oito) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB. - 12 (Doze) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto; <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 (Vinte) mesas altas tipo bistrô - 20 (Vinte) banquetas altas em ABS - 10 (Dez) cadeiras estofadas na cor vermelho ou cinza escuro - 03 (Três) mesas com tampo de vidro redondo - 03(Três) armários em octanorm com chave - 01(Um) Bebedouro de coluna para galão de água mineral 				
--	--	--	--	--

	- 04 (Quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros.				
4	<p>STAND SESI</p> <p>Montagem em Octanorm</p> <p>Obs.: Este espaço será destinado para depósito terá seu posicionamento e necessidade avaliadas durante a montagem no estande de acordo com a viabilidade da área escolhida para locação no estande. Área construída: 8 m² Pé direito: 2,70m Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa, com testeira com detalhes adesivados, conforme projeto. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) conforme especificações em projeto. Balcões: 01 (Um) balcão octanorm com chave medindo 3,00m x 0,50m x 1,00m (01 por estande). Estrutura especial O estande será construído a partir de bloco de MDF laminado branco e MDF com textura cimentícia que serão dispostos em caixas e fixados no tablado de acordo com a indicação do projeto, cada grupo de blocos de caixa receberá um detalhe em metalon com iluminação em mangueira de LED NEON nas respectivas cores apontadas (Laranja, verde e rosa) Testeiras: serão posicionadas de forma suspensa 03 (Três) testeiras em metalon com revestimento em lona impressa tensionadas 2 unidades medindo: 3,50 m x 3,50 m x 0,90m (altura), e outra unidade com 2,50m x 2,50m x 0,90m (altura). Todas receberão em seu contorno iluminação em mangueira de LED NEON na cor Azul e serão conectadas entre si por cabos de aço conforme indicado no projeto e que também receberão iluminação em mangueira de LED NEON na cor azul Outros Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor cinza grafite (155 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas. Elétrica: O estande deverá ser entregue com a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - 17 (Dezessete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 01 (Um) luminária de embutir mini spots com lâmpadas led branca de 9w; - 04 (Quatro) Luminárias de sobrepor direcionáveis tipo front light com lâmpadas LED branca de 9w -07 (Sete) refletores tipo holofote LED direcionáveis luz branca LED 50 w - 14 (Catorze) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB. Mobiliários: - 06 (Seis) mesas altas tipo bistrô - 12 (Doze) banquetas altas em ABS - 03(Três) armários em octanorm com chave - 01(Um) Bebedouro de coluna para galão de água</p>	UND	1	47.600,00	47.600,00

	<p>mineral - 04 (Quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros.</p>				
5	<p>NAC - NÚCLEO DE APOIO AO CRÉDITO ESTANDE INTERNOS</p> <p>Montagem em Octanorm - 01 (stand) stand interno com área 48m². Pé direito: 2,20m Piso interno stand: área forrada com carpete na cor grafite aplicado sobre piso existente. Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com vidro temperado adesivado com adesivo vinílico jateado, fixado ao montante octanorm, conforme projeto. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) com fechamento adesivado nas cores verde, vermelho, amarelo e azul, conforme projeto.</p> <p>Montagem em Boxtruss Fundo de Palco - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 9,60m (largura) x 2,30m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, montada conforme projeto.</p> <p>Fachada - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 11,90m (largura) x 5,60m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, montada conforme projeto.</p> <p>Montagem em marcenaria Palco - 01 (um) palco elevado sobre tablado ou praticável, com área de 30m² e altura de 15 cm, com acabamento em piso vinílico manta, cor branca e rodapé branco, conforme projeto.</p> <p>Painel Fundo de Palco - 01 (um) painel decorativo com formas triangulares, montado com MDF 12mm, com acabamento externo branco, aplicação de adesivos vinílico colorido impresso e módulos de acrílico branco retro iluminados com fita led branco frio. O painel deverá ser fixado ao box truss, conforme projeto.</p> <p>Cachepôs - 08 (oito) cachepôs em MDF 12mm, cor branca, para arranjo de plantas, com medida mínima de: 0,40 cm (altura) x 0,40 (largura) e 1,00 cm (comprimento);</p> <p>Cubos Decorativos - 15 (quinze) cubos montados com MDF cru 12mm, medindo 0,60m (altura) x 0,60m (largura) x 0,60m (comprimento) com acabamento externo adesivo vinílico colorido, contendo as marcas e cores, conforme projeto.</p> <p>Piso decorativo área externa: Área 01: carpete na cor grafite 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto; Área 02: carpete na cor amarelo 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto; Área 03: carpete na cor azul 24m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;</p> <p>Mobiliários - 04 (quatro) mesas com estrutura metálica e tampo de</p>	UND	1	40.460,00	40.460,00

	<p>vidro temperado redondo de 0,80m (1 mesa por stand);</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 (dezesesseis) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho (4 cadeiras por stand); - 04 (quatro) armários medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com chave (1 armário por stand); - 02 (dois) balcões medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com prateleira; - 03 (três) puffs tipo gota, cor branca; - 03 (três) poltronas individuais giratórias, cor cinza; - 01 (uma) mesa de apoio lateral; - 02 (duas) banquetas altas em ABS na cor branca; - 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado, 02 torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de 20l; - 01 (um) frigobar. - 02 (duas) lixeiras de 60l em polipropileno, com tampa e pedal para lixo comum. - 60 (sessenta) cadeiras com estrutura metálica sem braço, encosto e assento em polipropileno, cor preta; <p>Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 (sete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 04 (quatro) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto dos stands; - 04 (quatro) refletores direcionáveis led luz branca de 50w; - 04 (quatro) mini spots com lâmpadas led branca de 9w; - 12 (doze) metros lineares de mangueira led, na cor branca, fixados na fachada conforme detalhamento do projeto; - 12 (doze) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs. <p>Paisagismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 (vinte e quatro) mudas de samambaias americanas com 30cm de altura. 				
VALOR TOTAL LOTE II					341.852,00

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade** x **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>FACHADA</p> <p>Pórtico de entrada Área construída: 273m² Pé direito: 7 m Estrutura: Estrutura em andaime multidirecional construída conforme projeto. Placa de entrada: 01 (uma) estrutura em "box Truss" Q30 em formato de trave, medindo (7,30 x 2,60m), com revestimento em Alumínio composto no padrão indicado e com recorte de marca do evento em negativo para painel de LED no tamanho de 2,00m x 5,50m(altura) e sobreposição, conforme projeto. Cenografia: Telas coloridas em plástico cristal transparente nas cores indicadas e com tamanho de 1,50m x 1,50m e aplicação de ilhós em seu contorno (20 unidades) Paisagismo: Vasos de concreto em formato cubo com arranjo de vegetação arbustiva (03 unidades) Elétrica: A estrutura deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - Mangueira de LED Neon aplicadas no contorno dos arcos da fachada do salão zeca belo – (aproximadamente 12,5 metros lineares/arco) 8 arcos = 100 metros lineares - Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (16 unidades) - Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (04 unidades) - Refletor canhão par Led, 54 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (15 unidades). - Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (10 unidades). Tapume de isolamento: Tapume metálico modular medindo 2,00m x 2,10m (altura) de fixação autossustentável para isolamento de área de entrada com aproximadamente 30 (trinta) metros lineares.</p>	UND	1	67.200,00	67.200,00
2	<p>CRENCIAMENTO, EXPO ARTES – ESPAÇO EXPERIÊNCIA IMERSIVA, CINEMA</p> <ul style="list-style-type: none"> ENTRADA – PARTE 1/3: CRENCIAMENTO <p>Piso decorativo: Área 01: carpete na cor grafite 11m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto;</p>	UND	1	105.504,00	105.504,00

<p>Área 02: carpete na cor azul 85m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto; Montagem em Octanorm - 09 (nove) balcões em octanorm com fechamento em vidro temperado e tampo de MDF, com aplicação de adesivo vinílico na cor azul e iluminação interna, medindo 0,50 (largura) x 1,00 (altura) x 1,00m (comprimento), conforme projeto. Montagem em Boxtruss Paredes de fechamento do credenciamento - 02 (duas) paredes laterais montadas com estrutura em box truss Q30, medindo 10,20m (largura) x 4,30m (altura) cada, com fechamento e moldura em MDF 12mm preto fosco, com aplicação de montantes em perfil C de alumínio e fita LED adesiva cor branca. Balizadores de fila: - 43(quarenta e três) balizas organizadoras de fila com fita prolongadora; Mobiliários - 13 (treze) banquetas altas em ABS; Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - 09 (nove) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 02 (dois) refletores direcionáveis led luz branca de 50w; - 50 (cinquenta) metros lineares de mangueira led, na cor branca, fixadas as calhas de alumínio, conforme detalhamento do projeto; - 08 (oito) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs. Cachepôs - 06 (seis) cachepôs em MDF 12mm, cor preta, para arranjo de plantas, com medida mínima de: 0,40 cm (altura) x 0,40 (largura) e 1,00 cm (comprimento); Paisagismo: - 30 (trinta) samambaias americana com 30cm de altura.</p> <p>• ENTRADA – PARTE 2/3: EXPO ARTES – ESPAÇO EXPERIÊNCIA IMERSIVA Fechamento do espaço de experiencia - 01 (uma) estrutura em box truss Q30, medindo 45,0m (comprimento) x 4,30m (altura) aproximadamente, com fechamento em MDF 12mm, estruturado, com acabamento em pintura preta. A estrutura será utilizada para fixação de telões de LED, conforme projeto. Piso carpete: carpete na cor grafite 382 m², aplicado sobre o piso existente conforme projeto; Módulos geométricos sobre o piso - estruturas decorativas com formas caixas, montado com</p>				
---	--	--	--	--

	<p>MDF 12mm, com acabamento externo branco fosco. Os módulos terão as seguintes medidas: Módulo A: 02(dois) unidades, medindo 0,30m (altura) x 1,00m (largura) e 1,00m (comprimento); Módulo B: 04(quatro) unidades, medindo 0,30m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento); Módulo C: 05 (cinco) unidades, medindo 0,30m (altura) x 1,00m (largura) e 2,00m (comprimento); Painéis para projeção – Painéis com estrutura de metalon 20x 20mm com aplicação de tecido branco para projeção mapeada, fixados às paredes, conforme projeto. Os painéis terão as seguintes medidas: Painel 01: 09 (nove) unidades, medindo 0,02m (altura) x 1,00m (largura) e 1,00m (comprimento); Painel 02: 12(doze) unidades, medindo 0,02m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento); Painel 03: 05 (cinco) unidades, medindo 0,02m (altura) x 2,00m (largura) e 2,00m (comprimento) formato em L; Painel 04: 07 (sete) unidades, medindo 0,02m (altura) x 1,00m (largura) e 2,00m(comprimento);</p> <p>• ENTRADA – PARTE 3/3: CINEMA Mobiliários - 45 (quarenta e cinco) cadeiras com estrutura metálica sem braço, encosto e assento em polipropileno, cor preta; Cortinas: - 02 (duas) cortinas com 3 metros lineares de cortina de palco para shows e eventos (com argolas 50mm), na cor preta, com 4,00m de altura, fixada na estrutura de box truss, conforme especificado em projeto.</p>				
3	<p>TERMINAL DA INOVAÇÃO</p> <p>Colunas e painel de fachada Estrutura: Estrutura em andaime multidirecional construída conforme o projeto. Cenografia: A estrutura do andaime será decorada por tijolos de concreto pré-moldado (300 unidades) organizados em prateleiras de compensado (10 peças de tamanho mínimo 0,70 x 2,50 m. que deverão ser ajustadas de acordo com as medidas necessárias para encaixe na estrutura do andaime. Serão aplicadas à decoração duas estruturas em letra caixa com layout a ser fornecido e escrito: TERMINAL DA INOVAÇÃO com iluminação de contorno em mangueira LED Neon. Paisagismo: Samambaias decorativas dispostas na decoração dos andaimes em quantidade mínima (40 unidades). Sala de atividades</p>	UND	1	105.366,10	105.366,10

<p>Montagem em Octanorm Área construída: 130m² Pé direito: 3,13 m Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa e fechamento em vidro temperado fixado com suporte tipo "spider" de acordo com o projeto. Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) com revestimento em carpete na cor verde musgo (130 m²) e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e fechamento forro em PVC, conforme especificações em projeto. Testeira: Peça de testeira em compensado (h=25 cm) e aplicação de adesivo com layout a ser fornecido que contornará todo o fechamento em vidro do estande por aproximadamente 35 metros lineares. Palco: Palco elevado (h=30 cm) com revestimento amadeirado medindo 2,00 x 4,00m e plataforma para jurados elevada (h=15 cm) com revestimento em carpete na cor verde musgo, montada conforme projeto. Climatização: 03 (três) aparelhos de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 34000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso. <u>Obs.:</u> Não serão aceitos ar-condicionado de janela.</p> <p>Elétrica e Iluminação cênica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 15 (Quinze) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 30 (Trinta) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto (03 luminárias por stand); - 18 (Dezoito) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB. - Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (04 unidades) - Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (09 unidades) - Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (08 unidades). <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 (Dez) mesas de reunião com medida mínima de - 66 (Sessenta e seis) cadeiras estofadas na cor azul ou cinza - 05 (Cinco) poltronas estofadas e de base giratória - 03 (Três) mesas laterais de apoio redondas - 09(Nove) pufes tipo gota na cor verde claro - 09(Sete) banquetas altas em ABS <p>Espaço observatório da Indústria e Espaço SENAI (2 estações) Área construída: 17 m²/estação (2 estações = 34 m²)</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Piso: Piso tablado elevado (h=6cm) revestido em MDF laminado branco e com rampas de acessibilidade devidamente posicionadas de acordo com o projeto. Friso para iluminação em canaleta embutida com LED (a peça branca da canaleta deverá receber aplicação de adesivo transparente na cor indicada) – 9,90 metros lineares Parede: parede em MDF laminado branco e estrutura “tipo caixa” fixada junto ao tablado elevado. A parede deverá possuir dois suportes para TV’s de 65 polegadas Mobiliário: - 02(Duas) banquetas altas em ABS - 02(Dois) armários em octanorm com chave Elétrica: Os espaços deverão ser entregues com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - 02(Duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas - 02(Duas) tomadas duplas tripolares monofásicas a meia altura (h=1.20 m).</p>				
4	<p>EXPO SUMMIT ESTRUTURA BOX TRUSS</p> <p>- 01 (uma) estrutura em box truss Q30, medindo: 20m x 4,30m de área construída, para receber estrutura de iluminação, telão de LED e decoração do evento e que deverá ser montada conforme projeto indicado. OUTROS Piso: A área do palco deverá ser totalmente acarpetada na cor cinza grafite de acordo com indicação do projeto, totalizando aproximadamente 340m² Palco: Palco praticável elevado (h=30cm) modulado em 27 (vinte e sete) estruturas de 2,00m x 1,00m que ficarão ordenadas de acordo com layout indicado no projeto e também deverá receber carpete na cor cinza grafite totalizando 54 (cinquenta e quatro) m². Decoração: - 01 (uma) estrutura em metalon em formato cúbico com medidas de 3,60 m x 1,00m x 0,75 m (altura) com aplicação de iluminação com mangueira de LED NEON na cor lilás ou roxa em todo o seu contorno - 46 (um) reservatórios containers IBC 1000 litros retroiluminados, organizados em colunas, com instalação lâmpada LED de 9w de luz coloridas, interligadas como um cordão de iluminação, conforme projeto Cenografia: - 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de tijolos de concreto que ficarão dispostos de forma empilhada, na borda do palco e em estruturas de andaimes nas laterais do espaço, como apresentado no projeto. - 03 (três) torres de metalon medindo aproximadamente: 1,50m x 1,00m x 2,00m (altura) construída de acordo com indicação do projeto e que receberão peças de PS transparente com adesivo transparente impresso nas cores azul, lilás, vermelho e laranja. - 30 (trinta) caixas de PS transparente (formato cúbico de 30 cm x 30cm x 30 cm) que receberão aplicação de</p>	UND	1	59.500,00	59.500,00

<p>adesivos transparentes impresso nas cores azul, lilás, vermelho e laranja. Essas caixas ficarão dispostas aproximadamente a cada 1,5m de distância, umas das outras, para receber uma lâmpada LED comum de 9w de luz branca fria interligadas como um cordão de iluminação, havendo necessidade de uma das faces da caixa ser liberada e outras duas com furos para passagem dos fios que ligarão tais lâmpadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) estruturas de andaime que serão decoradas por tijolos de concreto pré-moldado, organizados em prateleiras de compensado (06 peças de tamanho mínimo 0,70 x 2,50 m. que deverão ser ajustadas de acordo com as medidas necessárias para encaixe na estrutura do andaime. De acordo com indicação do projeto. <p>Paisagismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (Um) conjunto de arranjos diversificado de plantas de pequeno porte com porte arbustivo com uma estrutura de cachepô em madeira, medindo 3,20m x 0,60m x 0,30 (altura) que ficará em frente ao palco. -40 (Quarenta) Samambaias em vasos pretos que serão organizadas junto aos tijolos pré-moldados da decoração do palco. -45(quarenta e cinco) mudas de plantas ornamentais em saquinhos que serão colocados encaixados nos tijolos de concreto pré-moldado da decoração do palco e deverão ser disponibilizados para doação ao final do evento; <p>Elétrica e Iluminação Cênica e automatizada: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (Um) cordão de iluminação de lâmpadas LED comum (e27) com espaçamento de 1,5m para cada lâmpada somando 30 unidades - Refletor Ribalta LED RGBW – DMX AUTO – 1 metro (12 unidades) - Refletor Moving Head – RGBW – DMX AUTO – (04 unidades) - Refletor canhão par Led, 18 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (55 unidades). - Refletor canhão par Led, 36 leds (36w) RGBW – DMX AUTO (06 unidades). <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 155 (Cento e cinquenta e cinco) cadeiras estofadas na cor cinza grafite; - 06 (Seis) poltronas estofadas com base giratória; - 06 (Seis) mesas de apoio lateral; - 02 (Dois) púlpitos transparente com medida mínima de: 0,60m x 0,40m x 1,10m (altura); - 08 (oito) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros. 				
VALOR TOTAL LOTE III				337.570,10

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade** x **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>COZINHA SHOW SENAC</p> <p>Área: 120m² Montagem em Octanorm Pé direito: 3,30m Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com rampa de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete cinza grafite, com módulos iluminados em forma de retângulos com calhas de LED embutidas e acabamento vinílico cinza, conforme projeto. Estrutura: Montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas TS na cor branca brilhosa, encaixado no montante octanorm, conforme projeto. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) com detalhes em arcos de PVC adesivados nas cores amarela e azul, conforme projeto. Balcão grande: 01 (um) balcão medindo 1,00 x 0,50m x 3,00m, com prateleiras internas; Balcões pequeno: - 12 (doze) balcões medindo 1,00 x 0,50m x 1,00m, com prateleira interna; Montagem em Boxtruss Painel para Telão Led - 01 (uma) estrutura em box truss Q25, medindo 3,60m (largura) x 3,60m (altura), com aplicação de lona impressa com comunicação visual do evento, para suporte de telão de LED, montada conforme projeto. Outros: Palco - 01 (um) palco elevado sobre tablado ou praticável, com medindo 4,00m (largura) e 2,32m (comprimento) e altura de 15 cm, com acabamento em carpete cinza grafite e rodapé preto fosco, conforme projeto. Mobiliários - 12 (doze) puffs tipo quadrados, cor cinza; - 02 (duas) banquetas altas em ABS na cor branca; - 04 (quatro) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros Elétrica: O espaço deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo: - 05 (sete) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 07 (sete) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto dos</p>	UND	1	29.400,00	29.400,00

	stands; - 38 (trinta e oito) metros lineares de mangueira led, na cor azul neon, fixados na fachada conforme detalhamento do projeto; - 06 (seis) Refletores Canhão PAR LED 18 LEDs. Paisagismo: - 10 (dez) samambaias americanas com 30cm de altura.				
2	<p>STAND SEBRAE-MA</p> <p>Piso: Tablado elevado de madeira com 6cm de altura com duas rampas de acesso para cadeirantes. O tablado deverá ser forrado com carpete na cor grafite e azul royal e rodapé pintado na cor preto fosco - 230m² Montagem em Octanorm Sala de atividades Área construída: 15 m² Pé direito: 3,13 m Estrutura: Estrutura com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco (de acordo com padrão do sistema octanorm). Fechamento com chapas (TS) na cor branca brilhosa, e vidro temperado com fixação com suporte tipo "spider", conforme projeto. Teto: Pergolado com travessas de alumínio anodizado fosco (padrão octanorm) e forro em PVC, conforme especificações em projeto. Climatização: 01 (um) aparelho de ar-condicionado (tipo SPLIT) com 12.000 BTU'S, com reservatório de 60L imediatamente abaixo do aparelho para armazenamento de líquido proveniente da refrigeração do mesmo. O aparelho de ar-condicionado será posicionado conforme especificado em projeto e obedecendo a altura mínima de 2,20m do piso. Obs.: Não serão aceitos ar-condicionado de janela. Gondolas expositoras Gondolas em estrutura de octanorm montadas de acordo com indicação do projeto, prateleiras em compensado com detalhes em PS transparente com aplicação de adesivo transparente impresso colorido. Na parte inferior de cada módulo de gondola deverá ter um cachepô em madeira com arranjo de vegetação, samambaia ou de porte semelhante. Na parte superior uma testeira interligando os expositores em metalon 25x25mm e acabamento em lona vinilica cor verde, conforme projeto. ESTRUTURA ESPECIAL Testeira: Testeira superior, suspensa por cabos de aço em estrutura de metalon com lona translúcida impressa e retro iluminada de acordo com indicação do projeto, sua parte inferior deve ter o fechamento em compensado para fixação de adereços de decoração e suportes de iluminação. A lona deve envelopar toda a</p>	UND	1	156.265,20	156.265,20

	<p>estrutura suspensa, conforme indicado em projeto</p> <p>Paredes: As paredes do estande serão construídas como caixas em compensado e fixadas ao piso tablado, com aplicação de adesivos para comunicação visual de acordo com indicação do projeto</p> <p>Palco: Um pequeno palco será construído com modulação de estruturas em praticável elevado nas alturas de 15 cm e 30 cm, totalizando 15 unidades no tamanho 2m x 1m de acordo com indicação do projeto</p> <p>Elétrica: O stand deverá ser entregue com toda a instalação elétrica adequadamente pronta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 22 (Vinte e duas) tomadas duplas tripolares monofásicas baixas; - 03 (Três) luminárias de sobrepor aletadas com lâmpada fluorescente tubular 30w, fixadas ao teto; - 07 (Sete) refletores tipo holofote com luz led branca de 9w ; - 31 (Trinta e um) Refletores par Led, 36 leds (36w) RGB. <p>Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 (dez) mesas altas tipo bistrô; - 32 (trinta) puffs redondos, cor cinza; - 20 (vinte) banquetas altas em ABS; - 08 (oito) armários em octanorm 1m x 0,50m x 1,00m com chave; - 04 (quatro) poltronas estofadas com base giratória; - 04 (quatro) mesas laterais de apoio redondas; - 02 (duas) mesas com tampo de vidro temperado redondo; - 06 (seis) cadeiras estofadas na cor azul ou cinza grafite. - 08 (oito) Climatizadores evaporativo industrial 70 Litros <p>Paisagismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 (trinta) samambaias americanas com 30cm de altura. 				
VALOR TOTAL LOTE IV					185.665,20

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade** x **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO**.
3. Os serviços, objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

Período do Evento: 09 a 12/11/2023;

Período da Montagem: 27/10 a 05/11/2023 - 08h00 às 22h00;

Período de Arrumação: 06/11/2023 a 08/11/2023 - 08h00 às 22h00;

Período da Desmontagem: 13 a 14/11/2023 - 08h00 às 22h00.

4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos com **montagem, desmontagem, bem como toda a estrutura e demais itens pertinentes para realização da Feira Expo Indústria Maranhão 2023**, custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/DR-MA/FIEMA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante com o CNPJ. O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preços.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

EDITAL Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA e à
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – FIEMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por meio de seu representante legal Senhor(a) _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no
art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA e à
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

EDITAL Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O abaixo assinado, Senhor _____, RG nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sede (endereço completo), em conformidade com Lei, declara que a empresa está apta a cumprir plenamente os **REQUISITOS HABILITATÓRIOS** exigidos no Edital que regem o certame acima indicado.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao processo licitatório nº _____, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ e representada por _____, participou da visita técnica em ____/____/_____, no lugares onde serão realizados os serviços constantes desta licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante da Unidade:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Observação: Este documento poderá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Razão Social:	Resp. legal da empresa:
CNPJ.:	Cargo/Função:
E-mail:	Endereço:
Fone:	

Declaro que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº _____, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assina o REPRESENTANTE LEGAL ou PROCURADOR desta empresa:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Observação: Este documento poderá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Cont./2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/MA, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DO EDITAL Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Serviço Social da Indústria e da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, situados nesta Capital, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º/4º andares, entidades de direito privado, inscritos no CNPJ sob o n.º. 03.770.020/0001-30 e 06.299.173/0001-84, respectivamente, neste ato representado pelo Superintendente Regional do SESI-MA, o Sr. _____ e pelo Superintendente da FIEMA, o Sr. _____, doravante denominados, simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA _____, sociedade _____, regida pelas disposições contidas no _____ inscrita no CNPJ sob nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, com poderes para representar a Empresa e assinar contratos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no Processo nº. _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as normas gerais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Stands, incluindo stands especiais com cenográfica, iluminação, mobiliário, ambientação, bem como toda a estrutura e demais itens pertinentes para realização da Feira Expo Indústria Maranhão 2023**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Edital.

Parágrafo Primeiro - A contratação do serviço estipulado neste Contrato, no Edital nº. 072/2023 - Pregão Presencial Conjunto, e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - O serviço ora contratado foi objeto de licitação na modalidade Pregão Presencial Conjunto, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

Parágrafo Terceiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de Portaria específica para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço máximo dessa licitação é de R\$ ().

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra (**montagem, desmontagem, bem como toda a ambientação e demais itens pertinentes para realização da Feira Expo Indústria Maranhão 2023**), e equipamentos necessários à perfeita aquisição dos materiais/execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO/LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços, objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

Período do Evento: 09 a 12/11/2023;

Período da Montagem: 27/10 a 05/11/2023 - 08h00 às 22h00;

Período de Arrumação: 06/11/2023 a 08/11/2023 - 08h00 às 22h00;

Período da Desmontagem: 13 a 14/11/2023 - 08h00 às 22h00.

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**

Parágrafo Primeiro - A administração do SESI/DR-MA/FIEMA convocará oficialmente a Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nas dependências do **Multicenter SEBRAE Negócios e Eventos (Pavilhão e Centro de Negócios)**, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.074-220, sob a orientação da **Coordenadoria Técnico Executiva**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente aos itens 1 e 2 do Lote I, que possuem quantidade máxima estimada será realizado apenas do quantitativo efetivamente solicitado, de acordo com a necessidade das entidades, não obrigando a Contratante a utilização do quantitativo máximo estimado para esta contratação.

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA/FIEMA.

O SESI/DR-MA/FIEMA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- Judicialmente, nos termos da legislação;
- O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

Parágrafo Terceiro - A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

Parágrafo Quarto - A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber será-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sétimo - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o SESI/DR-MA;

- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao SESI/DR-MA;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o SESI/DR-MA; e
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDUTA ÉTICA

As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência e do Contrato;
- ✓ Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- ✓ Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o presente Termo de Referência;
- ✓ Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços do presente Contrato, no Edital e/ou nas ferramentas fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- ✓ Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo pleno acesso deles aos equipamentos, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento;
- ✓ Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança, notificando a CONTRATADA de eventuais violações;
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A empresa vencedora será responsável pelo atendimento de todos os itens do lote para a realização da feira;
- ✓ Os itens 1 e 2 do Lote I, que contemplam quantidade máxima é o estimado para faturamento total de acordo com a necessidade do evento e dos espaços disponíveis, de modo que será considerado na cotação o valor unitário de cada item;
- ✓ A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução do objeto em conformidade com o projeto e memorial descritivo do Termo de Referência, cumprindo com rigidez o mesmo e os prazos de entrega com eficiência e qualidade. Para isso, a empresa contratada deverá atender todas as obrigações abaixo descritas. A contratada deverá:
- ✓ Cumprir fielmente com as especificações/materiais descritos no termo;
- ✓ Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessário ao bom andamento do evento;
- ✓ Apresentar o cronograma de montagem/desmontagem da estrutura com as ações a serem realizadas por dia, após a assinatura do contrato, para aprovação da contratante;
- ✓ Manter a FIEMA/SESI informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços (relatórios diários de atividades);
- ✓ Gerenciar toda a estrutura do evento, observando todo o momento as irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento, sejam eles expositores ou visitantes;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, transporte, ferramentas, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, incidências fiscais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos, prejuízos às instalações hidráulica e/ou elétrica, mobiliários, acessórios e pintura entre outros, causados durante a montagem, realização e desmontagem do evento;
- ✓ Realizar montagem com o máximo de segurança, de forma a evitar quaisquer acidentes antes, durante e após o evento e qualquer dano aos funcionários e participantes da Feira;
- ✓ Responsabilizar-se pela cobertura de seguro, incluindo: incêndio ou explosão, queda ou lançamento de objetos, desabamento da estrutura montada, danos aos participantes, desde que comprovada a causa inicial como sendo da montagem e/ou parte elétrica realizada pela contratada;
- ✓ É facultativo a visita técnica ao Multicenter SEBRAE. Para as empresas licitantes interessadas em realizar a vistoria técnica, será necessário agendar, pelo menos 48h úteis antes da visita, junto à equipe da FIEMA/SESI, antes da realização do processo licitatório;
- ✓ A vistoria do local do evento é pertinente, tendo em vista a necessidade dos licitantes em observar as peculiaridades do local e que não podem ser expressas no memorial descritivo, layout ou nas imagens ilustrativas;

Materiais e Equipamentos

A contratada deverá:

- ✓ Utilizar equipamentos e materiais de primeira qualidade, em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas, sempre prezando pela estética do evento, previamente aprovados pelo SESI/FIEMA, devendo ser substituídos, por conta da empresa vencedora do certame, quando solicitado, atendendo às normas estipuladas pela ABNT;
- ✓ Utilizar equipamentos de sua propriedade, que possibilitem a execução do trabalho a ser desenvolvido, observando o que dispõe as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho;
- ✓ Disponibilizar contêineres específicos para lixo e para resíduos da montagem e desmontagem;
- ✓ A contratada deverá retirar os materiais e fazer a destinação dos eventuais resíduos em locais apropriados e permitidos por lei. Essa retirada deverá ocorrer fora do horário de funcionamento da Feira, horário no qual os contêineres deverão estar vazios. A localização destes contêineres deverá ser acordados junto à organização do evento, de forma a não prejudicar a estética e circulação do evento;

Licenças e Permissões

A contratada deverá:

- ✓ Responsabilizar-se pela elaboração e execução do projeto de combate a incêndio e instalação de extintores e demais itens de segurança, ficando sob sua responsabilidade a aprovação junto ao CREA e Corpo de Bombeiro, referente à estrutura de montagem e elétrica;
- ✓ Providenciar o registro do projeto de prevenção de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros (com sinalização adequada, não comprometendo a estética do evento), bem como o fornecimento e a devida instalação dos equipamentos necessários, tais como extintores de incêndio, placas de sinalização, etc, devendo a documentação ser entregue ao SESI/FIEMA com antecedência de 24 horas ao início do evento;
- ✓ Responder por toda montagem contida neste Termo de referência, de forma técnica e judicialmente, perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, Corpo de Bombeiros, etc;
- ✓ Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da parte elétrica e estrutura montada, devidamente averbada pelo órgão competente, CREA-MA.

Equipe de Trabalho

A contratada deverá:

- ✓ Manter plantão de equipe técnica: eletricitista e montador, no dia da entrega dos stands aos expositores, e no período de realização do evento, das 08h00 às 22h00. No mínimo, dois profissionais de cada especialidade;
- ✓ Disponibilizar um preposto técnico responsável, devidamente uniformizado com a logo da empresa, para ficar à disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possa acontecer antes, durante e após a realização do evento. Este deve dispor de rádios-comunicadores para agilizar o atendimento às demandas. Será necessário indicar também um suplente, para o caso da não localização do preposto indicado. Os indicados serão os únicos interlocutores para fins previstos nesta contratação;
- ✓ Responsabilizar-se pela segurança do pessoal, antes, durante e após a desmontagem do evento, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequado às atividades que serão desenvolvidas, conforme Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- ✓ Efetuar os serviços através de equipe uniformizada e com os equipamentos de segurança devidos (EPI's), devendo, sempre que o SESI/FIEMA exigir, substituir integrante da equipe que não estejam atendendo os padrões de qualidade exigidos pelo SESI/FIEMA;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Multicenter Sebrae, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho.

Prazos e Horários

A contratada deverá:

- ✓ Atentar os prazos e horários para montagem e desmontagem de toda estrutura contratada, conforme descrito abaixo:
- ✓ A **montagem** dos stands e demais estruturas deverão ser **iniciadas no dia 27 de Outubro de 2023** e entregue, no máximo, **até o dia 05 de novembro de 2023** concluída, pois de 06 a 08 de novembro de 2023, os stands serão entregues para arrumação de material. O horário de montagem deverá ser de 08h00 às 22h00;
- ✓ A Contratada obriga-se a entregar até o dia 05 de novembro de 2023, às 22h00, toda a estrutura montada em conformidade com todos os itens descritos no Termo de Referência, inclusive com todos os ambientes, comunicação visual, stands, vidros, móveis e equipamentos, paredes, pisos, áreas internas e externas devidamente limpos e higienizados;
- ✓ A Contratada deverá realizar a **desmontagem no período 13 a 14 de novembro de 2023**, sendo de 08h00 às 22h00. O espaço deverá ser entregue totalmente limpo pela Contratada, para que o mesmo seja devolvido à Administração do Multicenter;
- ✓ Qualquer alteração no calendário da Feira, não implicará nenhuma forma de compensação financeira aos licitantes.

Observações Gerais:

1. LOTE 1 - O mobiliário da **SALA DA COORDENAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO** deverá ser o primeiro a ser montado.
2. LOTE 2 - O **LOUNGE VIP FIEMA** deve ser prioridade na montagem.
3. LOTE 3 - A **FACHADA** devem ser prioridade na montagem.
4. LOTE 4 - O **TERMINAL DE INOVAÇÃO** devem ser prioridade na montagem.
5. Painéis de LED descritos nos projetos, serão fornecidos por outra empresa a ser informada para alinhamento de montagem.
6. A lista com nomes dos expositores confirmados será disponibilizada apenas para o vencedor do Lote I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haver entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Superintendente Regional do SESI/DR-MA

Superintendente da FIEMA

Representante da **Contratada**

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: